



↑ u

ORDEM DOS ARQUITECTOS

COLÉGIO DE ARQUITECTOS URBANISTAS

CAU



MANIFESTO ELEITORAL

PROGRAMA DE CANDIDATURA

MANDATO 2017 - 2019

20 Setembro 2017

**O Colégio dos Arquitectos Urbanistas são todos os seus membros,
e só com a colaboração de todos e de cada um
se poderá construir a sua substância e identidade.**

ENQUADRAMENTO:

O COLÉGIO DE URBANISMO DA ORDEM DOS ARQUITETOS – designado de **Colégio dos Arquitectos Urbanistas**, sobre a sigla CAU (Colégio) - tem por **fim fundamental** contribuir para o *aprofundamento e promoção dos conhecimentos técnicos e científicos no domínio do ordenamento do território e do urbanismo, para a valorização profissional e para a correta atuação deontológica*, e no mesmo domínio no sentido de **MELHOR SERVIR A SOCIEDADE**¹.

O CAU prossegue as seguintes **finalidades** gerais²:

- *Fundamentar a tomada de posições da Ordem dos Arquitectos em matéria de urbanismo;*
- *Fomentar o estudo, a investigação e o desenvolvimento da disciplina do urbanismo;*
- *Estimular o diálogo interdisciplinar e o mútuo conhecimento das práticas profissionais que concorrem para a qualidade do espaço urbano e do território;*
- *Coadjuvar as entidades competentes para a avaliação técnica dos instrumentos de gestão territorial;*
- *Estreitar os laços de cooperação de Portugal com outros países, designadamente com os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, no domínio do urbanismo;*
- *Apoiar as ações de formação permanente desenvolvidas pela Ordem dos Arquitectos ou por outras entidades no domínio do urbanismo.*

Para a formação deste Manifesto/Programa de Candidatura, não podemos deixar de ter em consideração as competências do Colégio, ainda que a sua atuação deva sempre estender-se na sua influência para além do elenco restrito de competências, colaborando para a projeção da Ordem dos Arquitectos em matéria de urbanismo e ordenamento de território, para toda a sociedade civil e administrativa, afirmando o essencial e relevante papel dos arquitectos nessas matérias.

São **atribuições** do CAU³, designadamente:

- *Defender os interesses profissionais dos arquitectos que intervêm no domínio do urbanismo;*
- *Promover o intercâmbio de ideias e experiências com organismos afins, nacionais, comunitários ou de outros países, e ações de cooperação interdisciplinar no domínio da formação, da investigação ou da prática profissional;*
- *Organizar reuniões científicas, seminários e cursos;*
- *Promover a instituição de prémios;*
- *Organizar e desenvolver serviços de documentação e informação;*
- *Promover e patrocinar a edição de publicações conformes aos seus objetivos e que contribuam para um melhor esclarecimento público sobre as implicações e relevância do urbanismo;*
- *Promover o aperfeiçoamento das regras de cariz deontológico;*
- *Colaborar com os órgãos docentes e discentes das universidades, institutos e outros graus de ensino em todas as iniciativas que visem a formação no domínio do urbanismo;*
- *Assumir funções de representação e intervenção no domínio do urbanismo, sempre que solicitado pelo Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos;*
- *Dar colaboração a entidades oficiais ou de interesse público;*
- *Emitir parecer quando solicitado pelo Conselho Diretivo Nacional na atribuição do título de especialidade.*

Refira-se ainda a promoção de **relações internacionais**⁴, nomeadamente promovendo a filiação ou celebrando convénios com outras organizações nacionais, comunitárias ou de outros países, com objetivos afins.

¹ Art. 3º do Regulamento n.º 324/2016, publicado em Diário da República a 29 de Março de 2016

² Art. 3º do Regulamento n.º 324/2016, publicado em Diário da República a 29 de Março de 2016

³ Art. 4º do Regulamento n.º 324/2016, publicado em Diário da República a 29 de Março de 2016

⁴ Art. 5º do Regulamento n.º 324/2016, publicado em Diário da República a 29 de Março de 2016

MANIFESTO:

O Colégio de Urbanismo da Ordem dos Arquitectos – CAU Colégio dos Arquitectos Urbanistas – foi criado em 2004 e implementado em 2008, mas **carece ainda de reconhecimento** no elenco das instituições referenciais em matéria de urbanismo, ordenamento do território e, especialmente, no universo dos arquitetos que têm desenvolvido a sua atuação nestas matérias. Está ainda por fazer um essencial caminho para reconhecimento do nosso Colégio que leve à efetiva consideração dos arquitetos como atores primordiais em matéria de urbanismo e ordenamento do território, face à sua especificidade formativa/académica e experiência profissional, e em especial face à tradição que remonta ao início da prática do planeamento urbano em Portugal.

Para que o Colégio crie a sua **identidade e corpo** de especialistas, deve promover a sua “existência” perante todas as organizações, onde se destaca desde logo a própria Ordem dos Arquitectos, os seus membros e os seus órgãos. Para isso propomos uma **forte, permanente e essencial relação com os órgãos nacionais e regionais da Ordem**, estabelecendo um efetivo trabalho conjunto, afirmando-se o Colégio como o órgão da Ordem publicamente interveniente nas matérias do ordenamento do território e urbanismo por excelência.

A relação com os **órgãos do Estado, Governo e administração pública central e local**, nas matérias da nossa especialidade, deve ser diretamente promovida pelo Colégio, ainda que em articulação com os órgãos da Ordem, debatendo com todos os atores territoriais. O novo quadro legal em matéria de ordenamento do território e urbanismo coloca aos urbanistas **fortes desafios num futuro próximo**, onde se torna essencial a partilha de experiências, a promoção de espaços de debate e a formação de uma opinião especializada na Ordem dos Arquitectos (OA), espaço privilegiado de atuação do CAU.

Também para que o Colégio afirme a sua “existência” deve promover, diretamente, ainda que em articulação com os órgãos da Ordem, **atividades especialmente dedicadas à nossa área de atividade** – ordenamento do território e urbanismo. Para isso propomos a realização de um **encontro nacional/internacional** que promova a **partilha de conhecimento e experiência**, onde o debate sobre as matérias da nossa especialidade encontre o seu lugar privilegiado.

A atividade de urbanista (ordenamento do território e urbanismo) é partilhada por muitas outras profissões, pelo que devemos **estabelecer ligações entre todas as ordens e associações profissionais** que complementarmente atuam no território, por forma a construir uma **efetiva unidade de especialistas**. Também neste sentido a partilha de conhecimento e experiências é essencial a todos os arquitetos urbanistas.

Para **constituir um Colégio de Especialidade**, por último mas não menos importante, teremos de dinamizar a colaboração de todos os seus membros, captando ainda mais especialistas que desconhecem a sua existência, promovendo o seu encontro. Para isso propomos a **criação de espaços de partilha e debate**, a promoção de **formação** e a divulgação de **informação**.

Defendemos que o Colégio são todos os seus membros, onde cada um tem certamente um contributo a dar à sua construção, através da **criação de grupos de trabalho**, formais ou informais, permanentes ou eventuais, que desenvolvam as diferentes áreas de atuação que o caminho a percorrer exige, e para os quais todos os membros do Colégio, atuais e futuros, estão desde já convocados. O princípio que queremos estabelecer é o do **envolvimento de todos os membros**, pelo que todas as reuniões dos órgãos do Colégio serão abertas a todos os membros para as quais todos estão convocados a participar.

O Colégio deve ainda promover uma verdadeira **cultura do ordenamento e urbanismo como forma de ação sobre o território**, devendo levar estas matérias ao quotidiano das pessoas e da sociedade.

O maior desafio que se coloca ao Colégio no próximo mandato é o de se **constituir e afirmar** como efetivo **corpo institucional especialista**. Para isso apresentamos um programa de ação que, tentando enunciar as diferentes áreas de atuação, tem como linha condutora a de **dar existência ao Colégio dos Arquitectos Urbanistas**.

**O Colégio dos Arquitectos Urbanistas são todos os seus membros,
e só com a colaboração de todos e cada um
se poderá construir a sua substância e identidade.**

PROGRAMA DE AÇÃO:

11 u

JUNTO DOS ÓRGÃOS DA ORDEM

Interessa antes de mais que se afirme o Colégio – CAU – enquanto **ator institucional e especialista** em todas as matérias relacionadas com urbanismo e ordenamento do território no âmbito da ordem profissional dos arquitetos.

O Colégio deverá afirmar-se, no âmbito da OA, como **órgão complementar**, mas **essencial, a todas as questões** sobre as quais tem conhecimento e experiência especial – **urbanismo, ordenamento do território, planeamento regional e urbano**.

Para isso defende-se uma **atuação estreita e integrada com os órgãos nacionais e regionais**, intervindo qualificadamente em todas as ações da OA nas matérias da sua especialidade.

- Promover a efetiva **representação do Colégio** em todas as matérias que se relacionem com a sua especialidade.
- Promover a efetiva **intervenção e participação do Colégio** na relação da Ordem com todas as **congêneres** em matéria de urbanismo e ordenamento do território, nacionais e internacionais.
- Promover o efetivo **estabelecimento do orçamento necessário à concretização das ações do Colégio que promovam e garantam a sua existência, promoção e efetivação**.
- Promover a **participação do Colégio nos procedimentos de avaliação dos instrumentos de gestão territorial**, em articulação com os órgãos da Ordem.
- Promover a divulgação de **informação especializada do Colégio**, incluindo uma **base de dados da especialidade** a disponibilizar no sítio da internet da OA.

JUNTO DOS MEMBROS DA ORDEM

O **conhecimento e experiência** em matéria de urbanismo e ordenamento do território devem ser disseminados por toda a comunidade dos arquitetos, e exige uma **formação contínua e especialmente dedicada** às matérias de urbanismo e ordenamento do território.

- Promover o **reforço da componente de urbanismo e ordenamento do território na Newsletter da OA** bem como a criação de um boletim trimestral específico do CAU (digital), a distribuir por todos os membros da OA
- Promover a realização de **encontro nacional/internacional com periodicidade mínima bianual** que reúna as **experiências dos membros do Colégio** e que promova a **discussão sobre os temas que estejam na ordem do dia**, a nível nacional e/ou internacional, em matéria de urbanismo e ordenamento do território. Este encontro deve ser articulado com os órgãos nacionais e regionais, por forma a **potenciar a maior participação dos arquitetos** nacionais e estrangeiros, e **promover a especialidade** no universo da arquitetura e chamando comunidade académica a oferecer os seus contributos.
- Promover um **programa de formação da especialidade**, anual e **contínua**, em articulação com os órgãos da OA, assegurando a mobilização de especialistas para as matérias, e a promoção de ações sempre que as condições do saber o requeiram, em especial face ao quadro legal e administrativo dos procedimentos de formação de instrumentos territoriais.

Adicionalmente deve o Colégio promover a inclusão no processo de partilha dos **arquitetos urbanistas que desenvolvem atividade especializada no estrangeiro**, chamando-os a dar corpo ao Colégio, integrando-o.

JUNTO DOS MEMBROS DO COLÉGIO

O Colégio necessita de **criar o seu corpo de especialistas** e estabelecer-se como **espaço privilegiado de partilha e debate** nas matérias de ordenamento do território e urbanismo, da **atividade do arquiteto urbanista e suas especificidades**, e ainda os **desafios que se colocam** face ao novo quadro legal vigente e promove a total renovação dos instrumentos de gestão territorial do país.

- Promover a realização de um **questionário/ inquérito e workshops** para discussão e partilha de experiências, com todos os membros do CAU, dos **problemas, restrições e dificuldades da prática de arquiteto urbanista**, procurando envolver os membros, dinamizar e vitalizar o próprio CAU.

- Promover o estabelecimento de **grupos de trabalho**, formais ou informais, **integrando elementos de todo o universo de membros do Colégio**, para a promoção de atividades em diversas áreas de atuação.

JUNTO DE OUTRAS ORDENS E ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

Afirmar os arquitetos como especialistas em matéria do urbanismo e ordenamento do território, **estabelecendo acordos e parcerias com as ordens ou associações profissionais complementares** e parceiras, em matéria de urbanismo, ordenamento do território, planeamento regional e urbano, nomeadamente engenheiros, geógrafos, arquitetos paisagistas, juristas, entre outros.

Estabelecer um **conjunto integrado de profissionais**, ainda que referentes a diversas ordens profissionais, que **devem constituir os urbanistas portugueses**, dos quais os arquitetos não podem deixar de fazer parte, sempre num **sentido integrador e construtivo** de uma **atividade profissional especializada** que agrega profissionais de diversas origens académicas.

JUNTO DO GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Assegurar a **participação do Colégio**, em colaboração com os órgãos nacionais e regionais da Ordem, em todos os **processos de consulta formal ou informal**, nos **processos de formulação de opinião** ou **posição** da Ordem nas matérias da sua especialidade, em especial em **processos legislativos ou regulamentares**.

Assegurar a **participação do Colégio**, em articulação com os órgãos nacionais e regionais da Ordem, relativamente a todos os **processos de estabelecimento de políticas públicas** em matéria de urbanismo e ordenamento do território.

Promover a **tomada de posição especializada**, no âmbito da Ordem e em articulação com os órgãos nacionais e regionais, em matérias de urbanismo e ordenamento do território que se coloquem à sociedade.

Promover o Colégio junto das entidades da administração pública, central, regional e local, com **especial relevância** para os **serviços municipais** e para as entidades centrais em matéria de ordenamento territorial, como sendo a Direção-geral do Território (DGT), as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) ou a Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

As câmaras municipais e as direções-gerais e regionais dos serviços do Estado integram nos seus serviços **técnicos (arquitetos) altamente qualificados em matéria de urbanismo, ordenamento do território, planeamento regional e urbano**, e deve o Colégio promover a sua integração, ou encontrar formas alternativas de associação que melhor sirvam a comunidade dos arquitetos urbanistas nacionais.

JUNTO DAS INSTITUIÇÕES ACADÉMICAS

A comunidade académica desenvolve um **papel fundamental na produção de especialistas**, devendo o Colégio promover uma forte interação com universidades e institutos por forma a **potenciar a criação de cursos de especialização e cursos de atualização** dedicados ao ordenamento do território e urbanismo, assegurando assim a formação contínua de um corpo de especialistas, reconhecidos nacional e internacionalmente.

É também a comunidade académica um elemento essencial na **produção de conhecimento** através dos **programas de investigação**, devendo o Colégio pugnar pela criação de **espaços de investigação e inovação** na especialidade do ordenamento do território e urbanismo e, através de programas nacionais, europeus ou internacionais, a atribuição de bolsas diretamente dedicadas à especialidade.

JUNTO DE INSTITUIÇÕES INTERNACIONAIS

O Colégio deve promover a sua **interação e articulação com organismos congéneres a nível europeu e internacional**, estabelecendo, com os órgãos da Ordem, formas de colaboração e partilha de informação.